



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Comissão Permanente de Processo Seletivo
www.ifrr.edu.br

EDITAL 44/2023 - CPPS/GAB/DG-CBV/IFRR

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
SELEÇÃO DE FISCAIS 2024.1 - COMISSÃO
PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO E
VESTIBULAR – CPPSV/IFRR/CAMPUS BOA VISTA**

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria nº 273/2019, torna público o processo de **Seleção de Fiscais** para atuarem na aplicação da prova do **Processo Seletivo e Vestibular 2024.1 do IFRR/*Campus* Boa Vista**.

Art. 1º Abrir o processo de **seleção de fiscais** para atuarem na aplicação da prova do Processo Seletivo e Vestibular do IFRR/*Campus* Boa Vista. O período para realização da inscrição será de **10h00min de 24 de novembro às 18h00min de 26 de novembro de 2023**, somente pela Internet, no **site** do IFRR (<http://boavista.ifrr.edu.br>), devendo preencher obrigatoriamente todos os campos.

Art. 2º Caberá à Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista selecionar e alocar os fiscais nos devidos postos de aplicação.

Art. 3º A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 4º A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 5º É obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados na ficha de inscrição.

Art. 6º OBRIGATORIAMENTE é necessário que o candidato tenha CPF e PIS/PASEP/NIT/NIS válidos, além de uma conta bancária apta a receber depósitos, contas salário/jurídica não são aptas a receber depósitos, assim como não será possível o uso de contas de terceiros.

Art. 7º Para fins de pagamento, é necessário que o candidato esteja com seus dados em situação regular com a Qualificação Cadastral do e-Social. É possível checar a situação cadastral através do endereço eletrônico:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Art. 8º Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo necessário para atuar como fiscal serão classificados os candidatos sucessivamente considerando os seguintes critérios:

I – ser servidor público federal no IFRR;

II – ter trabalhado como fiscal em concurso, processo seletivo ou vestibular;

III – ser portador de título de graduação;

IV – ser aluno de graduação regularmente matriculado;

V – maior idade.

Art. 9º Os interessados em participar desses processos de seleção, ao efetuarem a inscrição, estarão automaticamente assumindo compromisso com a Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, de atuarem no Processo Seletivo e Vestibular 2024.1.

Art. 10 Tornar-se-á dever, dos selecionados para trabalhar no Processo Seletivo e Vestibular 2024.1, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, com os demais colegas e com os candidatos.

Art. 11 A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista, de atuarem no Processo Seletivo e Vestibular divulgará, no **site** do IFRR (<https://boavista.ifrr.edu.br/>), dia **28/11/2023**, a relação dos fiscais selecionados para reunião (com divulgação da data, horário e local) de colaboradores. Os fiscais que **não** comparecerem no dia e horário determinado para reunião serão substituídos.

Art. 12 A Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar selecionados que venham a faltar com o devido respeito com a equipe, demais colegas ou candidatos, ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas no edital que normatiza o Processo Seletivo e Vestibular 2024.1, nos avisos ou manuais emitidos e fornecidos pela Comissão, sejam eles sobre o Processo Seletivo e Vestibular ou sobre a fiscalização do referido Concurso.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e Vestibulares – CPPSV/IFRR/*Campus* Boa Vista.

Boa Vista, RR - 24 de novembro de 2023

Ismayl Carlos Cortez
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo e Vestibular – CPPSV
Portaria nº 273/2019

CRONGRAMA

Publicação do edital	24/11/2023	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-de-selecao-de-fiscais/processo-seletivo-de-fiscais-2024-1-campus-boa-vista
Inscrições	24 a 26/11/2023	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-de-selecao-de-fiscais/processo-seletivo-de-fiscais-2024-1-campus-boa-vista
Resultado e Convocação	28/11/2023	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-de-selecao-de-fiscais/processo-seletivo-de-fiscais-2024-1-campus-boa-vista
Reunião dos Fiscais	30/11/2023	Auditório do IFRR/Campus Boa Vista - 19 horas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ismayl Carlos Cortez, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/11/2023 08:42:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 246782

Código de Autenticação: 8342360b9c

